

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 104/2023

De 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a correção monetária das tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos Outros Preços Públicos dos serviços complementares do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAÉ, do município de Lima Duarte, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.987 de 2020, do município de Lima Duarte, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 019 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lima Duarte e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o DEMAÉ;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 027/2023¹;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://arismg.gov.br/notas-tecnicas/>



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMAÉ de Lima Duarte, Minas Gerais, no percentual linear de 5,56%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 027 de 2023, e conforme anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução, pg 03.

Art. 2º Autorizar a correção monetária dos valores dos Outros Preços Públicos dos serviços complementares prestados pelo DEMAÉ de Lima Duarte no percentual linear de 5,56% e conforme valores dispostos na tabela no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º O reajuste previsto no art. 2º, dos Preços Públicos, poderá ser aplicado a partir de 15 de Janeiro de 2024, desde que devidamente comunicado aos usuários com prazo anterior a 30 dias da data prevista de sua aplicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 04 de dezembro de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

ANEXO I
Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL				TARIFA INDUSTRIAL				TARIFA PÚBLICA				TARIFA ASSISTENCIAL			
TBO-SOCIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A+E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	2,81	0,84	3,65		8,00	2,40	10,40		9,59	2,88	12,47		10,61	3,18	13,79		8,00	2,40	10,40		8,00	2,40	10,40
FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 a 5m³	0,5623			0 a 5m³	1,8218			0 a 5m³	2,6428			0 a 5m³	3,6548			0 a 5m³	1,8218			0 a 5m³	0,9109		
6 a 10m³	0,9109			6 a 10m³	2,5640			6 a 10m³	2,8340			6 a 10m³	4,7794			6 a 10m³	2,5640			6 a 10m³	1,2820		
11 a 15m³	2,3279			11 a 15m³	3,0701			11 a 15m³	3,1038			11 a 15m³	5,5104			11 a 15m³	3,0701			11 a 15m³	1,5350		
16 a 20m³	3,3850			16 a 20m³	3,5874			16 a 20m³	3,5424			16 a 20m³	5,7353			16 a 20m³	3,5874			16 a 20m³	1,7937		
21 a 25m³	4,1159			21 a 25m³	4,1159			21 a 25m³	6,5450			21 a 30m³	5,9040			21 a 25m³	4,1159			21 a 25m³	2,0580		
26 a 30m³	4,7119			26 a 30m³	4,7119			26 a 30m³	7,1298			31 a 50m³	6,0277			26 a 30m³	4,7119			26 a 30m³	2,3560		
31 a 35m³	5,3304			31 a 35m³	5,3304			31 a 40m³	7,5571			51 a 60m³	6,1289			31 a 35m³	5,3304			31 a 35m³	2,6653		
36 a 40m³	5,9602			36 a 40m³	5,9602			41 a 50m³	7,9619			61 a 100m³	6,2302			36 a 40m³	5,9602			36 a 40m³	2,9801		
41 a 50m³	6,6350			41 a 50m³	6,6350			51 a 60m³	8,3556			>100m³	14,0572			41 a 50m³	6,6350			41 a 50m³	3,3175		
51 a 60m³	7,3659			51 a 60m³	7,3659			61 a 100m³	10,5598							51 a 60m³	7,3659			51 a 60m³	3,6830		
61 a 100m³	8,1306			61 a 100m³	8,1306			>100m³	14,0572							61 a 100m³	8,1306			61 a 100m³	4,0654		
>100	12,6064			>100	12,6064											>100	12,6064			>100	6,3032		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

ANEXO II

Dos Outros Preços Públicos

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
<p>Ligação de Água</p> <p>Operação realizada por funcionários após requerimento do usuário. Trata-se de interligação primária na rede primária de distribuição visando abastecer o imóvel do usuário. Caracteriza-se pela instalação do hidrômetro e do cavalete.</p> <p>Os prédios com mais de três pavimentos, ou que possuam reservatórios com diferença de nível acima de 10 (dez) metros em relação à rede distribuidora, deverão possuir reservatório subterrâneo e instalação elevatória conjugada.</p> <p>Obs: não é instalada caixa protetora e nem realizada a construção de mureta ficando condicionada à providência prévia do usuário.</p>	R\$ 371,54
<p>Ligação de Água – material do usuário</p> <p>Neste serviço o usuário já instalou previamente o hidrômetro e o cavalete às suas expensas, requerendo apenas a liberação do uso da água através de interligação na rede primária.</p>	R\$ 195,59
<p>Ligação de Esgoto</p> <p>Operação realizada por funcionários após requerimento do usuário. Trata-se de interligação na rede primária de coleta dos resíduos em via pública visando atender o imóvel do usuário. Caracteriza-se pela abertura da via pública e conexão de tubulações próprias previamente identificadas pelo usuário.</p> <p>Obs: não é instalada caixa protetora e nem realizada a construção de mureta ficando condicionada à providência prévia do usuário.</p>	R\$ 417,43
<p>Ligação de Esgoto – material do usuário</p> <p>Neste serviço o usuário já instalou previamente os tubos conectores até a via pública às suas expensas, requerendo apenas a conexão com a rede de captação pública para uso da mesma através de interligação na rede primária.</p>	R\$ 195,59
<p>Substituição de Registro</p> <p>Neste serviço o usuário já tem água no imóvel, requerendo apenas a troca do registro de vedação do hidrômetro. Nesta ocasião cabe abrir uma OS pois apenas o DEMAÉ é autorizado a intervir no hidrômetro</p>	R\$ 90,15

<p>em razão do lacre, sendo que neste caso ocorre a cobrança do material de manutenção necessário, bem como do registro a ser substituído e da mão de obra designada para a execução do serviço.</p>	
<p>Substituição de Hidrômetro</p> <p>Neste serviço o usuário já tem água no imóvel, requerendo apenas a troca do hidrômetro por motivos particulares ou por algum dano causado ao equipamento por particulares. Nesta ocasião cabe abrir uma OS pois apenas o DEMAÉ é autorizado a intervir no hidrômetro em razão do lacre, sendo que neste caso ocorre a cobrança do material de manutenção necessário, do equipamento a ser substituído e da mão de obra designada para a execução do serviço.</p>	<p>R\$ 154,91</p>

<p>Mudança de Ligação de Água</p> <p>Neste serviço o usuário já tem água no imóvel, requerendo apenas do local de instalação do hidrômetro por motivos particulares. Nesta ocasião cabe abrir uma OS pois apenas o DEMAÉ é autorizado a intervir no hidrômetro em razão do lacre, sendo que neste caso ocorre a cobrança do material de manutenção necessário e da mão de obra designada para a execução do serviço</p>	<p>R\$ 160,91</p>
<p>Restabelecimento de Água (desligada no ramal)</p> <p>O serviço é executado quando o usuário quita os débitos junto ao DEMAÉ, sendo realizado por um funcionário que se desloca até o local indicado na OS e realiza a desobstrução da passagem de água diretamente no ramal em via pública. Sendo que neste caso ocorre a cobrança do material de manutenção necessário e da mão de obra designada para a execução do serviço.</p>	<p>R\$ 371,54</p>
<p>Restabelecimento de Água (desligada no cavalete)</p> <p>O serviço é executado quando o usuário quita os débitos junto ao DEMAÉ, sendo realizado por um funcionário que se desloca até o local indicado na OS e realiza a desobstrução da passagem de água diretamente no cavalete do usuário retirando o objeto denominado “bala” e utilizando lacre para evitar violação do equipamento.</p>	<p>R\$ 69,93</p>
<p>Vistoria Técnica</p> <p>O serviço é executado por funcionários do DEMAÉ a ser designados de acordo com o serviço a ser vistoriado.</p>	<p>R\$ 45,66</p>
<p>Consumo de Água por circos, parques e etc.</p> <p>A água é fornecida e cobrada de acordo com o consumo do usuário, medido pela passagem no equipamento previamente instalado, sendo cobrada taxa de instalação, excluindo-se apenas a cobrança do hidrômetro.</p>	<p>Conforme consumo medido</p>
<p>Análise de Água</p> <p>Físico Química Bacteriológica</p>	<p>R\$ 195,74</p>

<p>Aferição do Hidrômetro</p> <p>É realizada pelo próprio DEMAÉ a pedido do usuário e cobrada taxa definida em regulamento.</p> <p>OBS: existe previsão para contratação por meio de licitação de empresa certificada pelo INMETRO para realização de aferições, quando, sendo oportuno, o valor será repassado ao usuário.</p>	<p>R\$ 65,25</p>
<p>Análises de Projeto e Fiscalização de Obras e Serviços</p> <p>É realizada pelo corpo técnico de engenharia e cobrada taxa estabelecida</p>	<p>R\$ 65,25</p>
<p>Expediente</p> <p>Emissão de 2ª via, alteração cadastral, notificação de débito e previsão de corte.</p>	<p>R\$ 4,56</p>
<p>Expediente</p> <p>Emissão de certidão ou atestado técnico com visita ao local.</p>	<p>R\$ 65,25</p>